



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

1. Requerimento solicitando a averbação da construção;
2. Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Urubici ou Rio Rufino, conforme o caso;
3. Guia do FRJ recolhida;
4. ART do engenheiro responsável;
5. CND do INSS referente à construção. A CND poderá ser dispensada, nos termos do art. 370, da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, no caso de não ter havido contratação de mão de obra remunerada, a construção ser inferior a 70 m² (setenta metros quadrados), e tratar-se de residência unifamiliar e residencial, destinada a uso próprio do proprietário.

Observações

- Será analisada a descrição do imóvel, que deverá atender ao princípio da especialidade registral, nos termos do artigo 225 da Lei 6015 de 1973;
- Será analisada a qualificação dos proprietários da matrícula e a necessidade de se proceder a alguma averbação prévia, como casamento, separação, entre outros.

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Averbação com valor declarado - No caso de averbação ligada ao programa Minha Casa Minha Vida, haverá 50% de desconto de emolumentos e FRJ.